



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 4.756, de 14 de abril de 2005.**

*"Dispõe sobre forma de pagamento de imóvel que especifica, objeto de desapropriação amigável".*

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O pagamento da indenização da desapropriação amigável do imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 295, Quadra 21, Vila Romanópolis, neste município, por meio do Decreto Municipal nº 4.752, de 1º de abril de 2005, será feita da seguinte forma:

- R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com vencimento no dia 14 de abril de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento no dia 14 de maio de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento no dia 14 de junho de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento no dia 14 de julho de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento no dia 14 de agosto de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento no dia 14 de setembro de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento no dia 14 de outubro de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento no dia 14 de novembro de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento no dia 14 de dezembro de 2005.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**Decreto nº 4.756/2005 – fls.2**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de abril de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
CARLOS ALBERTO CORREA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Deptº de Administração, e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO